



FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Anotações Criminais

Anotações: 1 de 3

1 - Qualificação / Observação na Anotação

Nome: Alex Pereira De Souza
Pai: Jose Alexsandro Fenelon De Souza
Mãe: Simone Pereira Da Silva
Dt. Nascimento: 18/10/1991 Tipo de Certificação: NÃO INFORMADO
Sexo: Masculino
Observação: Dar cumprimento ao art. 202 da Lei de Execuções Penais: cumprida ou extinta a pena, não constarão de folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou auxiliares da justiça, quaisquer notícias ou referências à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal e outros casos expressos em lei.

2 - Dados da Ocorrência Policial

Origem: DP800 - DEL. ESP. DE ATEND À MULHER - DEAM JACAREPAGUÁ
Município: Rio de Janeiro UF: RJ
Tipo: Inquérito Policial Número: 000000099902691/2013
Início: 08/09/2013
Motivos: Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher

3 - Destino

Data de Envio: Não Consta
Autoridade: III Juiz.da Viol.Dom. Jacarépagua(III JVDFM)

4 - Decisão Judicial

Autoridade: III Juiz.da Viol.Dom. Jacarépagua(III JVDFM)
Comarca: Rio de Janeiro UF: RJ
Número do Processo na Vara/Ano: 0033312-08.2018.8.19.0203/
Data de Sentença: 27/08/2018 Data do Trânsito em Julgado: Não Consta
Decisão: Acolho as duntas razões ministeriais e determino o arquivamento do feito. Comunique-se ao IFP e INI. Dê-se baixa.

5 - Cumprimento Pena

Pena Cumprida em: Não Consta Documento: Não Consta
Reabilitação em: Não Consta Documento: Não Consta

Fim Anotação 1





FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Anotações Criminais

Anotações: 2 de 3

1 - Qualificação / Observação na Anotação

Nome: Alex Pereira De Souza
Pai: José Alexsandro Fenelon De Souza
Mãe: Simone Pereira Da Silva
Dt. Nascimento: 18/10/1991 Tipo de Certificação: Certificado por individual datiloscópica na Seção Papiloscó
Sexo: Masculino
Observação: Não Consta

2 - Dados da Ocorrência Policial

Origem: DP032 - DP032
Município: Rio de Janeiro UF: RJ
Tipo: Flagrante Delito Número: 000000000000283/2016
Início: 08/01/2016
Motivos: Artigo 180 do Código Penal

3 - Destino

Data de Envio: Não Consta
Autoridade: 1ª VARA CRIM. JACAREPAGUA/RJ

4 - Decisão Judicial

Autoridade: 1ª VARA CRIM. JACAREPAGUA/RJ
Comarca: Rio de Janeiro UF: RJ
Número do Processo na Vara/Ano: 0000463-51.2016.8.19.0203/
Data de Sentença: Não Consta Data do Trânsito em Julgado: Não Consta
Decisão: AGUARDANDO. (FAC ON LINE)

5 - Cumprimento Pena

Pena Cumprida em: Não Consta Documento: Não Consta
Reabilitação em: Não Consta Documento: Não Consta

Fim Anotação 2





FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Anotações Criminais

Anotações: 3 de 3

1 - Qualificação / Observação na Anotação

Nome: Alex Pereira De Souza
Pai: Jose Alexsandro Fenelon De Souza
Mãe: Simone Pereira Da Silva
Dt. Nascimento: 18/10/1991 Tipo de Certificação: Certificação por dados onomásticos
Sexo: Masculino
Observação: Não Consta

2 - Dados da Ocorrência Policial

Origem: DP032 - 032ª DP - JACAREPAGUÁ/RJ
Município: Rio de Janeiro UF: RJ
Tipo: Flagrante Delito Número: 000000000000284/2016
Início: 08/01/2016
Motivos: Roubo Majorado (Art. 157, § 2º - Cp)

3 - Destino

Data de Envio: 17/12/2022
Autoridade: 1ª VARA CRIM. JACAREPAGUA/RJ

4 - Decisão Judicial

Autoridade: 1ª VARA CRIM. JACAREPAGUA/RJ
Comarca: Rio de Janeiro UF: RJ
Número do Processo na Vara/Ano: 0014563-69.2020.8.19.0203/
Data de Sentença: 17/12/2022 Data do Trânsito em Julgado: 31/01/2023
Decisão: "(...) Isso posto, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o réu Alex Pereira de Souza, a teor do art. 386, VII, do CPP (...)".

5 - Cumprimento Pena

Pena Cumprida em: Não Consta Documento: Não Consta
Reabilitação em: Não Consta Documento: Não Consta

Fim Anotação 3





FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Dados do Registro de Ocorrência

1 - Qualificação

Registro Geral: 025729457-9
Nome: Alex Pereira De Souza
Filiação: José Alexsandro Fenelon De Souza
Simone Pereira Da Silva
Dt. Nascimento: 18/10/1991

2 - Dados da Ocorrência

Número: 03200284201602
Data: 08/01/2016
Tipo: Registro de Ocorrência
Distribuição: 08/01/2016
Autoridade: 032ª DP - JACAREPAGUÁ/RJ
Capitulação: Artigo 157, §2º, incisos I e II do Código Penal

Fim Registro de Ocorrência

Solicitação nº: 6434685 RG: 025729457-9
Obs.: Informações passíveis de complementação e validação pelo IIFP





FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Filiações

JOSÉ ALEXSANDRO FENELON DE SOUZA / SIMONE PEREIRA DA SILVA

Nascimentos

18/10/1991

Gerado por 377.377.244-00 em 27/07/2026 13:30:08
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

Fim Impressão

Solicitação nº: 6434685 RG: 025729457-9
Obs.: Informações passíveis de complementação e validação pelo IIFP



Aguardando confecção da FAC.

Gerado por 377.377.244-00 em 27/07/2026 13:30:08
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2025054779
Documento: 33287448

CERTIDÃO NEGATIVA-PERICULOSIDADE

Certifico que o logradouro indicado no Mandado anexo está situado na localidade conhecida por Sertão - parte final da Rua Araticum, como é de conhecimento geral, de atual risco.

Diligenciando nos acessos da referida comunidade foi possível observar que há um constante clima de tensão face aos confrontos armados, fatos estes amplamente noticiados na mídia, pelo que não é prudente a circulação na localidade, sendo já interpelada por populares que aconselhavam a não prosseguir.

Acrescento que não foi possível conseguir ajuda voluntária junto aos representantes da Associação de Moradores da comunidade.

Em consulta aos meios eletrônicos disponíveis, não localizei qualquer número capaz de contato com a parte.

Enviei correspondência para comparecimento espontâneo à CCM ou contato através de aplicativo de mensagens, sem resposta até o presente momento.

Por fim, em contato com o 18º Batalhão de Polícia Militar - responsável pelo policiamento naquela área - em recentes diligências e indagando sobre a situação de periculosidade, fora alertada pelos policiais, dentre os quais SubTenente Lobo RG74710 de que o deslocamento de viatura para o local poderia colocar em risco os envolvidos e demais pessoas inocentes residentes na Comunidade, face à probabilidade de confrontos, não sendo possível garantir nem mesmo a integridade física desta Oja, dos demais Servidores envolvidos bem como dos próprios moradores locais.

Diante de todo o exposto, uma vez que se trata de lugar inacessível, DEIXEI

1498
GABRIELAVAITSMAN

Resultado do Mandado: Negativo (Periculosidade)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2025054779
Documento: 33287448

DE efetivar a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE ALEX PEREIRA DE SOUZA e devolvo o presente mandado para fins de direito solicitando, se possível a indicação de endereço profissional ou eletrônico da parte para renovação da diligência.

Observação:

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Gabriela Rodrigues Vaitsman - 01/26817

1498
GABRIELAVAITSMAN

Data: 17/09/2025 10:26:13 Local TJ-RJ Motivo: Assinado por GABRIELAVAITSMAN

Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:08
Número do documento: 2509170000000000000215231628
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509170000000000000215231628>
Assinado eletronicamente por: ALEXANDER DA COSTA MONTEIRO - 17/09/2025 00:00:00

Certifico que não há outros endereços para citação do acusado.

Gerado por 377.377.244-00 em 27/07/2026 13:30:08
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO





MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

MM. Dr. Juiz,

Tendo em vista que a pesquisa interna solicitada ainda não retornou, o Ministério Público pugna por nova vista após 20 dias para juntada de novos endereços encontrados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

MARIÁH SOARES DA PAIXÃO

Promotor(a) de Justiça

Mat. 8828





MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

MM Juízo,
reitero manifestação anterior.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

MARIÁH SOARES DA PAIXÃO

Promotor(a) de Justiça
Mat. 8828



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

34ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:

DESPACHO

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHA: SIDNEI SANTOS DE LIMA, VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

RÉU: ALEX PEREIRA DE SOUZA

Aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias, após, abra-se vista ao MP, conforme requerido.

RIO DE JANEIRO, 19 de novembro de 2025.

GUILHERME SCHILLING POLLO DUARTE

Juiz Substituto





MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

MM. Juízo,

O Ministério Público requer a citação/intimação do **acusado Alex Pereira de Souza** nos endereços abaixo indicados, caso ainda não tenham sido diligenciados:

- Rua Potiguara, nº 159, Casa 03, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Muller de Carvalho, nº 160, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Girassol, nº 32, Rio das Pedras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-053.

Sem prejuízo, requer o Parquet seja consultado junto ao SIPEN se o acusado faz parte do efetivo carcerário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO

Promotor(a) de Justiça
Mat. 8083



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

COMARCA DA CAPITAL

34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, Rio de Janeiro, RJ

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

0805471-58.2025.8.19.0203 - Distribuído em

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Assunto:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACUSADO: Alex Pereira de Souza

FINALIDADE: Citação para responder aos termos da Ação Penal, intimação para apresentação de defesa prévia por escrito no prazo de 10 (DEZ) dias (art. 396, CPP, redação da Lei 11.719/08) e se manifestar se possui advogado ou se deseja ser defendido pela Defensoria Pública. Optando por ser assistido(a) pela Defensoria Pública, deverá comparecer à Rua São José, nº 35, 15º andar (Edifício Garagem Menezes Cortes) no mesmo prazo. Em se tratando de Réu (Ré) solto(a), fica advertido(a) de que o processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados, sendo-lhe decretada a revelia, na forma do art. 367 do CPP. Fica cientificado de que se a Defesa prévia não for apresentada no prazo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para fazê-lo.

() Desejo ser assistido pela Defensoria Pública.

() Desejo ser assistido por Advogado.

() Foram fornecidos os seguintes dados, conforme certificado pelo Oficial:

Dr. _____

OAB n°

Escritório _____

à

Telefone _____

n°



() Não soube fornecer os dados do Advogado, conforme certificado pelo Oficial

NOME: Alex Pereira de Souza

Endereço: Rua Girassol, nº 32, Rio das Pedras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-053

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA Juiz Titular, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 34ª Vara Criminal, ou quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se designe ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Antonio Rodrigues de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 6177, digitei e subscrevo.

RIO DE JANEIRO, 06 de fevereiro de 2026

MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

Juiz Titular

- | | | |
|---------------|---------------------------|-------------------------------|
| () Positivo | () Negativo Definitivo | () Parcialmente Cumprido |
| () Negativo | () Devolvido Irregular | () Negativo Inércia da Parte |
| () Cancelado | () Cumprido Com Ressalva | () Negativo Periculosidade |



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

COMARCA DA CAPITAL

34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, Rio de Janeiro, RJ

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

0805471-58.2025.8.19.0203 - Distribuído em

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Assunto:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACUSADO: Rua Potiguará, nº 159, Casa 03, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ

FINALIDADE: Citação para responder aos termos da Ação Penal, intimação para apresentação de defesa prévia por escrito no prazo de 10 (DEZ) dias (art. 396, CPP, redação da Lei 11.719/08) e se manifestar se possui advogado ou se deseja ser defendido pela Defensoria Pública. Optando por ser assistido(a) pela Defensoria Pública, deverá comparecer à Rua São José, nº 35, 15º andar (Edifício Garagem Menezes Cortes) no mesmo prazo. Em se tratando de Réu (Ré) solto(a), fica advertido(a) de que o processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados, sendo-lhe decretada a revelia, na forma do art. 367 do CPP. Fica cientificado de que se a Defesa prévia não for apresentada no prazo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para fazê-lo.

() Desejo ser assistido pela Defensoria Pública.

() Desejo ser assistido por Advogado.

() Foram fornecidos os seguintes dados, conforme certificado pelo Oficial:

Dr. _____

OAB n°

Escritório _____

à

Telefone _____

n°



() Não soube fornecer os dados do Advogado, conforme certificado pelo Oficial

NOME: Alex Pereira de Souza

Endereço: Rua Potiguara, nº 159, Casa 03, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). *MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA* Juiz Titular, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 34ª Vara Criminal, ou quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se designe ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Antonio Rodrigues de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 6177, digitei e subscrevo.

RIO DE JANEIRO, 06 de fevereiro de 2026

MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

Juiz Titular

- | | | |
|---------------|---------------------------|-------------------------------|
| () Positivo | () Negativo Definitivo | () Parcialmente Cumprido |
| () Negativo | () Devolvido Irregular | () Negativo Inércia da Parte |
| () Cancelado | () Cumprido Com Ressalva | () Negativo Periculosidade |



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

COMARCA DA CAPITAL

34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, Rio de Janeiro, RJ

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

0805471-58.2025.8.19.0203 - Distribuído em

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Assunto:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACUSADO: Rua Potiguará, nº 159, Casa 03, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ

FINALIDADE: Citação para responder aos termos da Ação Penal, intimação para apresentação de defesa prévia por escrito no prazo de 10 (DEZ) dias (art. 396, CPP, redação da Lei 11.719/08) e se manifestar se possui advogado ou se deseja ser defendido pela Defensoria Pública. Optando por ser assistido(a) pela Defensoria Pública, deverá comparecer à Rua São José, nº 35, 15º andar (Edifício Garagem Menezes Cortes) no mesmo prazo. Em se tratando de Réu (Ré) solto(a), fica advertido(a) de que o processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados, sendo-lhe decretada a revelia, na forma do art. 367 do CPP. Fica cientificado de que se a Defesa prévia não for apresentada no prazo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para fazê-lo.

() Desejo ser assistido pela Defensoria Pública.

() Desejo ser assistido por Advogado.

() Foram fornecidos os seguintes dados, conforme certificado pelo Oficial:

Dr. _____

OAB n° _____

Escritório _____

à _____

Telefone _____

n° _____



() Não soube fornecer os dados do Advogado, conforme certificado pelo Oficial

NOME: Alex Pereira de Souza

Endereço: Rua Muller de Carvalho, nº 160, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). *MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA* Juiz Titular, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 34ª Vara Criminal, ou quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se designe ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Antonio Rodrigues de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 6177, digitei e subscrevo.

RIO DE JANEIRO, 06 de fevereiro de 2026

MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

Juiz Titular

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| ☐ Positivo | ☐ Negativo Definitivo | ☐ Parcialmente Cumprido |
| ☐ Negativo | ☐ Devolvido Irregular | ☐ Negativo Inércia da Parte |
| ☐ Cancelado | ☐ Cumprido Com Ressalva | ☐ Negativo Periculosidade |



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2026007639
Documento: 39540167

CERTIDÃO

Com base na legislação em vigor, mantive contato telefônico com o celular 21 99407 3589(da filha de Alex Pereira de Souza, no dia 4 de março de 2026, às 18:51min e EFETUEI A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte de todo o teor do mandado, e para documentar o ato, enviei cópia do mandado no formato PDF cujo recebimento foi confirmado,A parte manifestou o desejo de de ser Assistido pela Defensoria PúblicaCPF 136 265 267b98RG 257294579Certifico que compareci na rua Potiguara 159, casa 3 Freguesia, e ali, fui informada pelo vizinho, o sr. Teolídio que Alex era filho da moradora da casa 3. E deixei meu contato na caixa de correspondência da casa 3.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Maria Beatriz Onofre dos Santos - 010000018169





A

alex Pereira De...



alex Pereira De Souza esta na sua lista de
3 de março de 2026

oi bom dia aqui é o alex minha mãe
falou que você foi na casa dela me
procurando?

12:20

aconteceu alguma coisa?

12:20

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar

12:21

Boa tarde

15:34 ✓✓

Meu nome é Beatriz Onofre e sou
oficial de justica do Fórum de
Jacarepagua.

15:35 ✓✓

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?

15:35 ✓✓

sim

16:25

e eu mesmo

16:25

Você

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?





A

alex Pereira De...



sim sim

3 de março de 2026 15:28

respondi agora é pq eu estou sem celular no momento é esse é da minha filha

16:28

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar 16:29

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?

18:39 ✓✓

Tenho um documento da vara criminal para o sr.

18:39 ✓✓

Posso enviar?

Como é de vara criminal é necessario que após o envio o sr envie seu documento com foto

18:40 ✓✓

pode sim senhora, por favor.

23:03

Você

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?





A

alex Pereira De...



3 de março de 2026

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...



23:41

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...





A

alex Pereira De...



Boa noite 18:47 ✓✓

➞ Encaminhada



Adobe Scan 04 de mar. de 2026.pdf

5 páginas • 1,8 MB • PDF

18:51 ✓✓

Oficial de justiça Maria Beatriz Onofre dos Santos , matrícula CGJ/ RJ 01/18169 , Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Regional de Jacarepagua

O documento acima foi expedido no processo referido no mesmo, podendo sua autencidade ser verificada no portal do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br .

Solicito que responda essa mensagem confirmando o recebimento do documento e informando seu RG, e mail e CPF.





A

alex Pereira De...

ig. [25/2943/7](#)

9 de março de 2026



Procurar a Defensoria Publica

20:24 ✓✓

email: Alexdulinbv@gmail.com

20:24

O processo está no forum Central.



A

alex Pereira De...



Mandado numero 1776
9 de março de 2026 20:17 ✓✓

Você

Informar se deseja ser assistido pela
Defensoria Pública ou advogado
particular

defensoria pública.

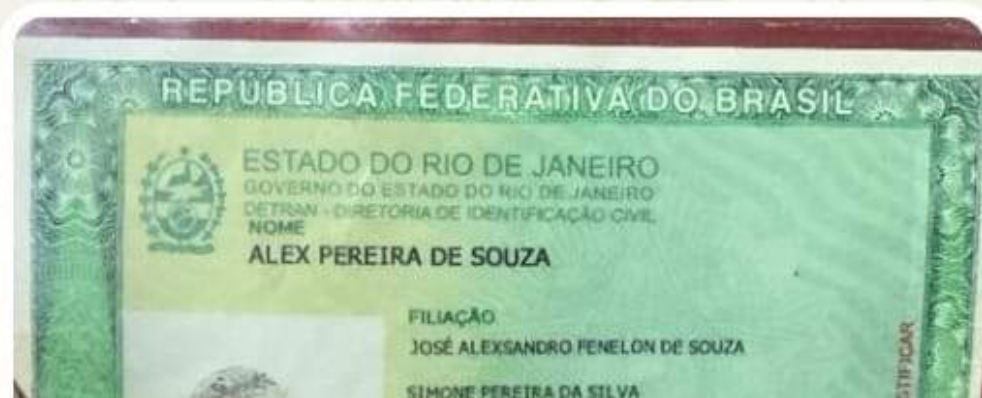
20:17

Documento com foto 20:18 ✓✓

rg: 257294579 20:23



20:23





A

alex Pereira De...



• • •

Você

3 de março de 2026

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...



4 de março de 2026

bom dia

11:22

Boa noite

- Pág. 1



A

alex Pereira De...



Defensoria Publica ou advogado particular

18:53 ✓✓

9 de março de 2026

Bow tarde

14:45 ✓✓

Informar o recebimento do documento

14:45 ✓✓

Bem como se deseja ser assistido pela Defensoria Pública ou advogado

14:45 ✓✓

oi, boa noite! tudo bem?! desculpa a demora.

20:13

meu pai pediu pra eu dizer a senhora que ele vai ao fórum amanhã, e qual fórum ele pode comparecer.

20:14

Comparecer no forum de Jacarepagua
Rua Francisca Piragibe 80 sala 201
Taquara

20:16 ✓✓

[136.265.267-98](tel:136.265.267-98) CPF

20:16



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2026007776
Documento: 39543542

CERTIDÃO

Com base na legislação em vigor, mantive contato telefônico com o celular 21 99407 3589(da filha de Alex Pereira de Souza, no dia 4 de março de 2026, às 18:51min e EFETUEI A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte de todo o teor do mandado, e para documentar o ato, enviei cópia do mandado no formato PDF cujo recebimento foi confirmado,A parte manifestou o desejo de de ser Assistido pela Defensoria PúblicaCPF 136 265 267b98RG 257294579Certifico que compareci na rua Potiguara 159, casa 3 Freguesia, e ali, fui informada pelo vizinho, o sr. Teolídio que Alex era filho da moradora da casa 3. E deixei meu contato na caixa de correspondência da casa 3

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Maria Beatriz Onofre dos Santos - 010000018169





A

alex Pereira De...



alex Pereira De Souza esta na sua lista de
3 de março de 2026

oi bom dia aqui é o alex minha mãe
falou que você foi na casa dela me
procurando?

12:20

aconteceu alguma coisa?

12:20

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar

12:21

Boa tarde

15:34 ✓✓

Meu nome é Beatriz Onofre e sou
oficial de justica do Fórum de
Jacarepagua.

15:35 ✓✓

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?

15:35 ✓✓

sim

16:25

e eu mesmo

16:25

Você

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?





A

alex Pereira De...



sim sim

3 de março de 2026 15:28

respondi agora é pq eu estou sem celular no momento é esse é da minha filha

16:28

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar 16:29

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?

18:39 ✓✓

Tenho um documento da vara criminal para o sr.

18:39 ✓✓

Posso enviar?

Como é de vara criminal é necessario que após o envio o sr envie seu documento com foto

18:40 ✓✓

pode sim senhora, por favor.

23:03

Você

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?





A

alex Pereira De...



• • •

Você

3 de março de 2026

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...



4 de março de 2026

bom dia

11:22

Boa noite

- Pág. 1



A

alex Pereira De...



3 de março de 2026

23:41

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...

23:41

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...



A

alex Pereira De...



Boa noite 18:47 ✓✓

➞ Encaminhada



Adobe Scan 04 de mar. de 2026.pdf

5 páginas • 1,8 MB • PDF

18:51 ✓✓

Oficial de justiça Maria Beatriz Onofre dos Santos , matrícula CGJ/ RJ 01/18169 , Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Regional de Jacarepaguá

O documento acima foi expedido no processo referido no mesmo, podendo sua autencidade ser verificada no portal do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br .

Solicito que responda essa mensagem confirmando o recebimento do documento e informando seu RG, e mail e CPF.





A

alex Pereira De...



Defensoria Publica ou advogado particular

18:53 ✓✓

9 de março de 2026

Bow tarde

14:45 ✓✓

Informar o recebimento do documento

14:45 ✓✓

Bem como se deseja ser assistido pela Defensoria Pública ou advogado

14:45 ✓✓

oi, boa noite! tudo bem?! desculpa a demora.

20:13

meu pai pediu pra eu dizer a senhora que ele vai ao fórum amanhã, e qual fórum ele pode comparecer.

20:14

Comparecer no forum de Jacarepagua
Rua Francisca Piragibe 80 sala 201
Taquara

20:16 ✓✓

[136.265.267-98](tel:136.265.267-98) CPF

20:16



alex Pereira De...

M

9 de março de 2026 1776

20:17 ✓✓

Você

Informar se deseja ser assistido pela Defensoria Pública ou advogado particular

defensoria pública.

20:17

Documento com foto

20:18 ✓✓

rg: 257294579

20:23





A

alex Pereira De...

ig. [25/2943/7](#)

9 de março de 2026



Procurar a Defensoria Publica

20:24 ✓✓

email: Alexdulinbv@gmail.com

20:24

O processo está no forum Central.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2026007776
Documento: 39543542

CERTIDÃO

Com base na legislação em vigor, mantive contato telefônico com o celular 21 99407 3589(da filha de Alex Pereira de Souza, no dia 4 de março de 2026, às 18:51min e EFETUEI A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte de todo o teor do mandado, e para documentar o ato, enviei cópia do mandado no formato PDF cujo recebimento foi confirmado,A parte manifestou o desejo de de ser Assistido pela Defensoria PúblicaCPF 136 265 267b98RG 257294579Certifico que compareci na rua Potiguara 159, casa 3 Freguesia, e ali, fui informada pelo vizinho, o sr. Teolídio que Alex era filho da moradora da casa 3. E deixei meu contato na caixa de correspondência da casa 3

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Maria Beatriz Onofre dos Santos - 010000018169





A

alex Pereira De...



alex Pereira De Souza esta na sua lista de
3 de março de 2026

oi bom dia aqui é o alex minha mãe
falou que você foi na casa dela me
procurando?

12:20

aconteceu alguma coisa?

12:20

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar

12:21

Boa tarde

15:34 ✓✓

Meu nome é Beatriz Onofre e sou
oficial de justica do Fórum de
Jacarepagua.

15:35 ✓✓

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?

15:35 ✓✓

sim

16:25

e eu mesmo

16:25

Você

Falo com o sr Alex Pereira de Souza?





A

alex Pereira De...



sim sim

3 de março de 2026 15:28

respondi agora é pq eu estou sem celular no momento é esse é da minha filha

16:28

**Ligação de voz perdida**

Toque para retornar 16:29

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?

18:39 ✓✓

Tenho um documento da vara criminal para o sr.

18:39 ✓✓

Posso enviar?

Como é de vara criminal é necessario que após o envio o sr envie seu documento com foto

18:40 ✓✓

pode sim senhora, por favor.

23:03

Você

O sr mora na rua Potiguara 159 casa 3 Freguesia?





A

alex Pereira De...



Você

3 de março de 2026

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o...



23:41

4 de março de 2026

bom dia

11:22

Boa noite



A

alex Pereira De...



3 de março de 2026

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...

Você

Posso enviar?

Como é de vara criminal é
necessario que após o envio o ...



A

alex Pereira De...



Boa noite 18:47 ✓✓

➞ Encaminhada



Adobe Scan 04 de mar. de 2026.pdf

5 páginas • 1,8 MB • PDF

18:51 ✓✓

Oficial de justiça Maria Beatriz Onofre dos Santos , matrícula CGJ/ RJ 01/18169 , Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Regional de Jacarepagua

O documento acima foi expedido no processo referido no mesmo, podendo sua autencidade ser verificada no portal do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br .

Solicito que responda essa mensagem confirmando o recebimento do documento e informando seu RG, e mail e CPF.





A

alex Pereira De...



Defensoria Publica ou advogado particular

18:53 ✓✓

9 de março de 2026

Bow tarde

14:45 ✓✓

Informar o recebimento do documento

14:45 ✓✓

Bem como se deseja ser assistido pela Defensoria Pública ou advogado

14:45 ✓✓

oi, boa noite! tudo bem?! desculpa a demora.

20:13

meu pai pediu pra eu dizer a senhora que ele vai ao fórum amanhã, e qual fórum ele pode comparecer.

20:14

Comparecer no forum de Jacarepagua
Rua Francisca Piragibe 80 sala 201
Taquara

20:16 ✓✓

[136.265.267-98](tel:136.265.267-98) CPF

20:16



alex Pereira De...

M

9 de março de 2026 1776

20:17 ✓✓

Você

Informar se deseja ser assistido pela Defensoria Pública ou advogado particular

defensoria pública.

20:17

Documento com foto 20:18 ✓✓

rg: 257294579 20:23





A

alex Pereira De...

ig. [23/2943/7](#)

9 de março de 2026



Procurar a Defensoria Publica

20:24 ✓✓

email: Alexdulinbv@gmail.com

20:24

O processo está no forum Central.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Jacarepaguá de Jacarepaguá

Comarca da Capital
Cartório da 34ª Vara Criminal
Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203
Mandado: 2026007586
Documento: 39525154

CERTIDÃO NEGATIVA-PERICULOSIDADE, na forma abaixo:

Certifico que, o logradouro indicado no Mandado anexo, está situado na(o) Rua Girassol, nº 32 - Areal, Rio das Pedras, área, como é de conhecimento geral, de extremo risco, diligenciando nos acessos da referida comunidade foi possível observar que há presença de bandidos armados em motos e esquinas, num contexto de disputa territorial e tentativas de invasão por outras facções, sendo constantes e notórios os confrontos com policiais, inclusive havendo vítimas fatais, o que impede o acesso de pessoas estranhas à comunidade. Certifico que não foi possível conseguir ajuda voluntária junto aos representantes da Associação de Moradores da comunidade, assim torna-se evidente a necessidade de que o presente mandado seja cumprido na forma dos artigos 403 ao 407 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Desta forma, em consulta à lista telefônica disponível não localizei qualquer número; Assim sendo, no dia 13/03/2026, às 10:30, diligenciei junto ao 18º Batalhão de Polícia Militar solicitando apoio onde fui informado pelo Subtenente Oliveira, RG nº 62768, que o deslocamento de viatura para o local colocaria em risco a integridade física deste OJA, e de pessoas inocentes residentes no local, não se opondo ao apoio, porém, informou que se faz necessária elaboração de uma operação especial para a referida diligência. Diante de todo o exposto, DEIXEI de citar e intimar ALEX PEREIRA SOUZA o Sr (a)Alex Pereira de Souza, . Dou fé .

Observação:

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

Flavia Gripp de Oliveira - 01/27395

Resultado do Mandado: Negativo (Periculosidade)

1307
FLAVIAGALVAO

Data: 24/03/2026 16:35:39 Local TJ-RJ Motivo: Assinado por FLAVIAGALVAO

Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:13
Número do documento: 2603240000000000000257522112
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603240000000000000257522112>
Assinado eletronicamente por: ALEXANDER DA COSTA MONTEIRO - 24/03/2026 00:00:00



Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

MM. Juíza,

Ciente da citação positiva do acusado (index 270606207).

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

ARTHUR KESKINOF ZANFELICE

Promotor(a) de Justiça
Mat. 9545



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

34 Vara Criminal - Comarca da Capital

Processo nº: 0805471-58.2025.8.19.0203

Parte(s):

M.M. Juíza:

Improcede a ação penal, reservando-se em melhor apreciar o mérito da causa em Alegações
Finais.

Rol de Testemunhas:

- 1) João da Silva;
- 2) Pedro Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2026.

FERNANDO DE PAULA BARTHOLO

Defensor(a) Público(a)

Matrícula: 8527442

DP JUNTO À 34.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 377.***.***-00 em 27/07/2026 13:30:13

Número do documento: 26040915214597500000260755508

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040915214597500000260755508>

Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DP - 09/04/2026 15:21:41

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

34ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:

DESPACHO

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHA: SIDNEI SANTOS DE LIMA, VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

RÉU: ALEX PEREIRA DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA: DP JUNTO À 34.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (62)

Ao MP.

RIO DE JANEIRO, 13 de abril de 2026.

MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

Juiz Titular





MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

MM. Juízo,

Ciente o Ministério Público da resposta à acusação acostada no index **274915756**. Em síntese, a defesa se limita a afirmar que é improcedente a ação penal e que provará tal alegação ao longo da instrução criminal, não arguindo qualquer causa de absolvição sumária.

Sendo assim, requer o Parquet seja ratificada a decisão de recebimento da denúncia, bem como designada audiência de instrução e julgamento, com o regular prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO

Promotor(a) de Justiça
Mat. 8083



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

34ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:

DECISÃO

Processo: 0805471-58.2025.8.19.0203

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHA: SIDNEI SANTOS DE LIMA, VANDA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO

RÉU: ALEX PEREIRA DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA: DP JUNTO À 34.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (62)

Trata-se de Resposta à acusação apresentada em Id. [274915756](#), em favor de ALEX PEREIRA DE SOUZA, alegando não serem verdadeiros os fatos relatados na denúncia.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pela ratificação do recebimento da denúncia e designação de AIJ.

É o breve relatório. Decido.

Analisando a defesa, nesta fase processual, não há razões para reconhecer ausência de justa causa.

Os fatos estão descritos de forma claramente individualizada na inicial, bem como a autoria suficientemente indiciada, além de estarem presentes os requisitos legais para o ajuizamento da ação penal, que se lastreou nos indícios trazidos nos autos do procedimento investigatório iniciado pela autoridade policial.

Do mais, da análise dos autos não se verifica a hipótese de absolvição sumária, já que não há manifesta causa excludente de ilicitude ou de culpabilidade, bem como não se pode afirmar, peremptoriamente, que o fato narrado evidentemente não constitua crime.

Neste panorama, RATIFICO o recebimento da Denúncia e designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 27/08/2026, às 16:15 horas.

INTIMEM-SE as testemunhas, INTIME-SE o réu, DÊ-SE ciência ao MP e à Defesa.



RIO DE JANEIRO, 29 de abril de 2026.

MARCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA
Juiz Titular

Gerado por 377.377.244-00 em 27/07/2026 13:30:13
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO





SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS

Nº. do comprovante:
147093002062026,12292842

Nº do Processo:
0805471-58.2025.8.19.0203

Local de armazenamento
ICCE - INSTITUTO DE
CRIMINALÍSTICA CARLOS
ÉBOLI - 20060-050 - R. Pedro
I



Use o QRCode para acessar o registro

DADOS DE BENS

ID do bem: 1471497	Categoria do bem: Dispositivos computacionais, de armazenamento , eletroeletrônicos e audiovisuais	Classe: Dispositivos computacionais (incluindo os vestíveis, como smartphone e smartwatches)
SubClasse: Celular Smartphone		Quantidade: 1
Unidade de medida: Un	Valor Estimado:	Valor Avaliado:
Data de restrição: 02/06/2026		

ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Descrição 1 LG DE COR BRANCA, SEM CHIP

PROCESSOS VINCULADOS

Nº do(s) Processo(s) 0805471-58.2025.8.19.0203

OBSERVAÇÕES

Observações: 1 LG DE COR BRANCA, SEM CHIP, Apreendido
--





SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS

Nº. do comprovante:
147092602062026,12292842

Nº do Processo:
0805471-58.2025.8.19.0203

Local de armazenamento
ICCE - INSTITUTO DE
CRIMINALÍSTICA CARLOS
ÉBOLI - 20060-050 - R. Pedro
I



Use o QRCode para acessar o registro

DADOS DE BENS

ID do bem:	Categoria do bem:	Classe:
1471476	Armas, explosivos, munições e materiais relacionados	Arma de fogo
SubClasse:		Quantidade:
Pistola		1
Unidade de medida:	Valor Estimado:	Valor Avaliado:
Un		
Data de restrição:		
02/06/2026		

ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Descrição
SIMULACRO PISTOLA NUM SÉRIE

PROCESSOS VINCULADOS

Nº do(s) Processo(s)
0805471-58.2025.8.19.0203

OBSERVAÇÕES

Observações:
SIMULACRO PISTOLA NUM SÉRIE: 13615667, Apreendido





SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS

Nº. do comprovante:
147094102062026,12341175
0

Nº do Processo:
0805471-58.2025.8.19.0203

Local de armazenamento
ICCE - INSTITUTO DE
CRIMINALÍSTICA CARLOS
ÉBOLI - 20060-050 - R. Pedro
I



Use o QRCode para acessar o registro

DADOS DE BENS

ID do bem: 1471489	Categoria do bem: Jóias e relojoaria, pedras e metais preciosos e semipreciosos	Classe: Relógios
SubClasse: Relógio de pulso (excluindo smartwatch)		Quantidade: 2
Unidade de medida: Un	Valor Estimado:	Valor Avaliado:
Data de restrição: 02/06/2026		

ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Descrição RELÓGIO CÁSSIO G SHOCK DE COR VERMELHA E TECHNOS DE COR PRETA E PULSEIRA DE AÇO
--

PROCESSOS VINCULADOS

Nº do(s) Processo(s) 0805471-58.2025.8.19.0203

OBSERVAÇÕES

Observações: 2 RELÓGIO CÁSSIO G SHOCK DE COR VERMELHA E TECHNOS DE COR PRETA E PULSEIRA DE AÇO, Apreendidos
--





SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS

Nº. do comprovante:
147095202062026,12392860
1

Nº do Processo:
0805471-58.2025.8.19.0203

Local de armazenamento
ICCE - INSTITUTO DE
CRIMINALÍSTICA CARLOS
ÉBOLI - 20060-050 - R. Pedro
I



Use o QRCode para acessar o registro

DADOS DE BENS

ID do bem: 1471504	Categoria do bem: Dispositivos computacionais, de armazenamento , eletroeletrônicos e audiovisuais	Classe: Dispositivos computacionais (incluindo os vestíveis, como smartphone e smartwatches)
SubClasse: Celular Smartphone		Quantidade: 1
Unidade de medida: Un	Valor Estimado:	Valor Avaliado:
Data de restrição: 02/06/2026		

ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Descrição 1 SAMSUNG DE COR ZUL, SEM CHIP

PROCESSOS VINCULADOS

Nº do(s) Processo(s) 0805471-58.2025.8.19.0203

OBSERVAÇÕES

Observações: 1 SAMSUNG DE COR ZUL, SEM CHIP, APREENDIDO
--





SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS

Nº. do comprovante:
147096102062026,12462438

Nº do Processo:
0805471-58.2025.8.19.0203

Local de armazenamento
ICCE - INSTITUTO DE
CRIMINALÍSTICA CARLOS
ÉBOLI - 20060-050 - R. Pedro
I



Use o QRCode para acessar o registro

DADOS DE BENS

ID do bem:	Categoria do bem:	Classe:
1471508	Dispositivos computacionais, de armazenamento , eletroeletrônicos e audiovisuais	Dispositivos computacionais (incluindo os vestíveis, como smartphone e smartwatches)
SubClasse:		Quantidade:
Celular Smartphone		2
Unidade de medida:	Valor Estimado:	Valor Avaliado:
Un		
Data de restrição:		
02/06/2026		

ESPECIFICAÇÃO DO BEM

MOTOROLA	IMEI	COR
MOTO G	Não informado	PRETO
ACESSÓRIOS	SITUAÇÃO DO BEM	
Não informado	Não informado	

PROCESSOS VINCULADOS

Nº do(s) Processo(s)
0805471-58.2025.8.19.0203

OBSERVAÇÕES

Observações:
2 MOTO G DE COR PRETA, APREENDIDOS

